



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 628 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária pertencente ao módulo I do Programa Crack é possível vencer – 2ª edição - ano 2012, Campo Grande-MS, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 277, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012, PÁG. 07.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

R E S O L V E:

Art.1º Certificar os concludentes do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária pertencente ao módulo I do Programa Crack é possível vencer – 2ª edição - ano 2012, realizado em Campo Grande-MS, no período de 20 a 24 de agosto e 10 a 14 de setembro de 2012.

- I - Alex Augusto Ribeiro de Jesus - Investigador de Polícia Judiciária;
- II - Ademar Alves de Oliveira - 1º SGT;
- III - Air Dione Lopes - 2º SGT;
- IV - Bento Júlio - 3º SGT;
- V - Celso Eugênio de Carvalho Coelho – IPJ;
- VI - Daniel Diniz - SD PM;
- VII - Devair Aparecido Francisco - Delegado de Polícia Civil;
- VIII - Edilane Ferreira Oliveira - SD PM;
- IX - Esio Varoni de Moura - CB PM;
- X - Felipe Juriati - Investigador de Polícia Judiciária;
- XI - Felipe Soares Malhada - 1º TEN PM;
- XII - Francisco de Melo - Investigador de Polícia Judiciária;
- XIII - Francisco Pereira da Silva - 3º SGT;
- XIV - Francisco Sales Chamorro Rocha - Investigador de Polícia Judiciária;
- XV - Gabriella Leticia Fernandes de Oliveira - 2º TEN PM;
- XVI - Gerson Souza Alves - CB PM;
- XVIII - Gustavo de Andrade Beltrão - SD PM;
- XVIII - Hudson Pereira Bonfim - Guarda Municipal;
- XIX - Irley Renato Gutterres - SD PM;
- XX - Jefferson Melgarejo de Melo - SD PM;
- XXI - Jeverson Aparecido dos Santos - 3º SGT PM;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- XXII - João da Silva Soares - 3º SGT PM;
- XXIII - José Luis Leite - SD PM;
- XXIV - José Roberto Ferreira Anis - SD PM;
- XXV - Josiana Lopes Cavalcante de Souza - Perita Criminal;
- XVI - Josimar da Silva Clemente - SD PM;
- XXVII - Lucas Villegas Campos - SD PM;
- XXVIII - Manoel Ramão Ferreira de Queiroz - Guarda Municipal;
- XXIX - Marcelo Rios - Guarda Municipal;
- XXX - Maria Madalena Trindade - Investigadora de Polícia Judiciária;
- XXXI - Moacir Pereira Braga - SD PM;
- XXXII - Natalino de Oliveira Cunha - 2º SGT;
- XXXIII - Nelson José Pereira Júnior - SD PM;
- XXXIV - Neuton Castilho de Oliveira - 3º SGT PM;
- XXXV - Paulo Celso Gil Leite - SD PM;
- XXXVI - Paulo Humberto da Silva - Investigador de Polícia Judiciária;
- XXXVII - Pedro Aguirre Além - 1º SGT PM;
- XXXVIII - Rafael Marques da Costa - SD PM;
- XXXIX - Reginaldo Nascimento da Silva - Investigador de Polícia Judiciária;
- XL - Rodrigo Araújo Lima - SD PM;
- XLI - Ronaldo Correa de Andrade - SD PM;
- XLII - Sérgio Martinez - SD PM;
- XLIII - Silvana Gomes de Rezende Lacerda - SD PM;
- XLIV - Thiego Rodrigues Vianna - SD PM;
- XLV - Thierry da Silva Gomes - SD PM;
- XLVI - Uedei Silva de Sousa - Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de setembro de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública